



## TERMOS PARA LICENÇA DE USO DE OBRA AUDIOVISUAL PARA EXIBIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

### 1. Considerações Iniciais:

1.1. O denominado Titular de Direitos nestes Termos para Licença de Obra, manifesta sua expressa concordância com estes Termos para Licença de Uso de Obra Audiovisual para Exibição e Distribuição e declara ter lido integralmente antes de livremente aderir a eles. Caso o Titular de Direitos não concordar ou não se dispuser a cumprir qualquer termo ou disposição aqui abaixo, não deverá aderir a eles, nem requerer o licenciamento de obras audiovisuais de sua titularidade para PUPILO.

### 1.2. A PUPILO

A PUPILO é uma plataforma de VOD (video on demand) de filmes aberto ao público, mediante assinatura, e com enfoque em utilização por educadores, pedagogos e estudantes durante os processos de ensino e aprendizagem, seja dentro ou fora das salas de aula.

1.3. Caso o Titular de Direitos deseje submeter uma ou mais obras audiovisuais para que a PUPILO as analise e decida se estas farão parte de seu conteúdo, a partir da plataforma, nos termos da Licença abaixo especificada, deverá ter preenchido devidamente o Cadastro do Titular e da Obra da qual o Titular de Direitos é detentor.

1.4. Dentre as ações desenvolvidas pela plataforma e que poderão ser exploradas pela PUPILO, destacam-se:

1.4.1. Aulas Remotas e Presenciais: A Pupilo através de um software utilizado durante as aulas, também chamado de AVA - Ambiente Virtual de Aprendizado, permitirá a exibição dos filmes durante uma aula.

1.4.2. Cineclube Pupilo - Sessões Online e Gratuitas ao vivo através da plataforma Youtube. Com previsão de disponibilidade no Youtube por até 120 dias por ano, sejam dias corridos ou espaçados. As ações do cineclube propõem publicizar a ferramenta, bem como promover o debate e a cultura cineclubista.

1.4.3. Ferramenta de VOD: A partir de assinatura nas seguintes modalidades: a) TVOD: significa a distribuição do conteúdo audiovisual protegido por meio de download progressivo (streaming) ou download temporário, em que o usuário paga um valor pelo direito de acessar determinado conteúdo audiovisual, e visualiza referido conteúdo por um número ilimitado de vezes durante o período de licença do usuário, que normalmente varia entre 48h e 72h; b) SVOD (Subscription Video on Demand): significa modalidade de VOD, com acesso ilimitado a determinado conteúdo audiovisual, que tem por pressuposto a contratação de assinatura de serviço, mediante o pagamento de uma remuneração mensal (mensalidade);

1.4.4. Sala de Cinema - Sessão Escola no Cinema: exibição mediante o pagamento de ingressos.



1.4.5. Exibições Benéficas ou Sociais: a exibição do FILME(s) mediante remuneração fixa ou renda de bilheteria, através de projeção direta para audiências nas instituições e locais adiante relacionados, desde que a exibição de FILME(s)s não seja o seu propósito principal, tais como instituições educacionais, assembleias, associações e instituições culturais.

## **2. Cadastro do Titular e da Obra:**

2.1. O Titular de Direitos declara ter preenchido todos os campos do Cadastro do Titular e da Obra com informações exatas, completas e fidedignas.

2.2. O Titular de Direitos declara ter ao menos 18 anos de idade (ou ser menor emancipado), plenamente capaz para livremente consentir com os estes Termos para Licença de Obra e se obrigar a cumpri-los.

2.3. Se o Titular de Direitos for uma pessoa jurídica, a pessoa que se identificar como sua representante legal deve ter plenos poderes e plena capacidade de direito e de fato para outorgar a Licença em nome de tal pessoa jurídica.

2.4. Em qualquer hipótese, o Titular de Direitos obriga-se a atualizar o Cadastro do Titular e da Obra sempre que qualquer das informações especificadas em seu Cadastro do Titular e da Obra for alterada, dentro de cinco dias úteis contados da data de tal alteração. Em caso de solicitação da PUPILO, a qualquer tempo e por qualquer motivo, o Titular de Direitos obriga-se a enviar cópias dos documentos comprobatórios de todas essas informações também dentro de cinco dias úteis contados da data em que receber um e-mail solicitando o envio de tais documentos (para que a PUPILO possa concluir, a seu critério razoável, se tais informações e documentos são fidedignos e hábeis a comprovar a correção e a autenticidade das informações do Cadastro do Titular e da Obra e da titularidade do Titular de Direitos sobre a obra audiovisual especificada no referido cadastro), sob pena de cancelamento do Cadastro do Titular e da Obra até sua regularização.

2.5. O Titular de Direitos declara ter preenchido todos os campos do Cadastro do Titular e da Obra com informações exatas, completas e fidedignas. Declara, ademais, ter fornecido materiais técnicos relativos à respectiva obra, requeridos no Cadastro do Titular e da Obra, conforme as especificações técnicas nele detalhadas. O Titular declara compreender que o Cadastro se refere unicamente à(s) obra(s) audiovisual(ais) especificada(s) por ele definida(s) nestes Termos para Licença de Obra conforme definido no próprio Cadastro do Titular e da Obra para ser objeto da Licença à PUPILO, se selecionada por esta.

2.6. O Titular de Direitos declara ser o titular da totalidade dos direitos patrimoniais (não limitados aos direitos patrimoniais autorais) sobre a(s) obra(s) especificada(s) no Cadastro do Titular e da Obra necessários à outorga da Licença, adiante especificada, à PUPILO.



2.7. O Titular de Direitos declara que não há qualquer ônus, gravame ou impedimento legal ou contratual que possa afetar o exercício da Licença de uso da Obra pela PUPILO ou pelos usuários cadastrados por essa última para exibir a(s) respectiva(s) obra(s). O Titular de Direitos declara-se única e exclusivamente responsável pelo pagamento de todos e quaisquer direitos, salários e/ou créditos de qualquer natureza devidos às pessoas físicas ou jurídicas envolvidas na produção ou que sejam de outra forma necessários à produção e à exploração da(s) obra(s) especificada(s) por ele no Cadastro do Titular e da Obra, de acordo com a Licença ora outorgada à PUPILO (ressalvados unicamente os direitos de execução pública dos fonogramas sincronizados em tal(is) obra(s), cujo pagamento, por força de lei, é de responsabilidade do responsável pela exibição pública de tal(is) obra(s), nos termos da Lei de Direitos Autorais vigente).

2.8. O Titular de Direitos garante que a outorga da Licença e as disposições destes Termos para Licença de Obra não violam direitos de quaisquer terceiros e que ele será o único responsável pela(s) obra(s) especificada(s) no Cadastro do Titular e da Obra e pelas consequências da sua utilização de acordo com a Licença outorgada por ele. Por isso, o Titular de Direitos exime a PUPILO e os usuários dessa última de qualquer responsabilidade, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias, sindicais, securitárias, tributárias, autorais e outras obrigações advindas da produção e da exploração da(s) obra(s) especificada(s) no Cadastro do Titular e da Obra e, em caso de prejuízo de qualquer natureza para a PUPILO será dever do Titular de Direitos ressarcir a PUPILO integralmente e imediatamente de tais prejuízos, sob pena de a PUPILO ter direito de ação de regresso em face do Titular de Direitos em razão de tais prejuízos.

2.9. Na hipótese de a PUPILO ou qualquer de seus usuários vir a ser notificado ou comunicado por qualquer terceiro (“denunciante”) sobre qualquer irregularidade referente à Licença para uso da(s) obra(s) especificada(s) no Cadastro do Titular e da Obra, a PUPILO removerá preventivamente a(s) respectiva(s) obra(s) da plataforma até que, de boa-fé, mas a seu critério, tenha tempo hábil para apreciar a veracidade das alegações do denunciante. A PUPILO, então, enviará comunicação por escrito a tal terceiro, na qual informará o nome completo e o e-mail do Titular de Direitos. Além disso, enviará comunicação por escrito para o e-mail do Titular de Direitos, dando-lhe ciência da referida notificação ou comunicação de terceiro e dando ao Titular de Direitos o prazo para que envie cópia integral dos contratos que demonstrem que o Titular de Direitos é titular de todos os direitos necessários para outorgar à PUPILO a Licença de uso da(s) obra(s) especificada(s) no Cadastro do Titular e da Obra; sob pena das obras serem removidas definitivamente da plataforma. Em caso de prejuízo de qualquer natureza para a PUPILO, será dever do Titular de Direitos ressarcir integralmente e imediatamente de tais prejuízos, sob pena de a PUPILO ter direito de ação de regresso em face do Titular de Direitos em razão de tais prejuízos.

2.10. O Titular de Direitos obriga-se a informar a classificação indicativa de cada obra especificada no Cadastro do Titular e da Obra, de acordo com a legislação brasileira aplicável, responsabilizando-se integralmente por isso, inclusive perante terceiros.



### **3. Processo de Seleção das Obras:**

3.1. Caso o Titular de Direitos tenha preenchido devidamente o Cadastro do Titular e da Obra, a(s) respectiva(s) obra(s) será(ão) submetida(s) ao processo seletivo da PUPILO e, se selecionada(s), serão objeto da Licença, adiante especificada, para a PUPILO.

3.2. A PUPILO, na qualidade de única e exclusiva proprietária e curadora da plataforma, tem a possibilidade de selecionar livremente quais obras serão nela inseridas e excluídas para compor o acervo de obras disponíveis para exibição. Nesse sentido, esta poderá inserir, bem como remover, qualquer obra dentro plataforma, se interpretar que esta não cumpre com alguns critérios pré-estabelecidos, tais como:

- não incentivar a discriminação, o ódio ou a violência contra pessoas ou grupos em razão de cor, etnia, nacionalidade, religião, idade, gênero, orientação sexual, estado civil, deficiência ou posição social;
- presença de conteúdo para maiores de 18 anos.

3.3. A PUPILO é uma plataforma que disponibiliza obras audiovisuais, arca integralmente com custos para manutenção do acervo da plataforma, e poderá, a seu exclusivo critério, excluir qualquer obra do catálogo da plataforma, a qualquer tempo e imotivadamente.

3.4. A PUPILO poderá solicitar que o Titular de Direitos apresente, sob sua única e exclusiva responsabilidade, material de apoio da obra audiovisual, tais como trailer/teaser, making of, fotos still, cartaz, roteiro, trilha sonora, foto e biografia da direção da obra.

### **4. Sobre a Licença:**

4.1. Entende-se por Licença: a autorização, definitiva, irrevogável pelo Titular e não exclusiva do Titular de Direitos, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Para que a(s) obra(s) especificada(s) no Cadastro do Titular e da Obra, possa(m) ser oferecidas(s) e comunicada(s) pela PUPILO em qualquer das modalidades descritas no item 1.4, de forma que quaisquer usuários da PUPILO (pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, públicas ou privadas) possam se utilizar da Obra, de acordo com o especificado por cada Titular de Direitos no Cadastro do Titular e da Obra, para:

- a) Promover a exibição presencial, coletiva e gratuita das obras previamente cadastradas por cada Titular de Direitos e previamente disponibilizadas por estes por meio da plataforma, em qualquer local, em qualquer território do mundo;
- b) Visualizar e assistir a(s) obra(s) selecionada(s) na plataforma PUPILO;
- c) Promover a exibição da(s) obra(s) nas sessões no formato de “Cineclube” e de “Mostras”;



d) Disponibilizar a Obra em sessões temáticas juntamente com outros títulos que fazem parte do catálogo da PUPILO.

4.2. O Titular de Direitos autoriza a PUPILO a reproduzir quaisquer trechos da(s) obra(s) selecionada(s), desde que com tempo máximo de 60 segundos, em materiais promocionais desenvolvidos para divulgação e promoção da plataforma, por quaisquer meios, a terceiros.

4.3. A Licença vigorará pelo limite de tempo descrito na Cláusula 4.1 até que o Titular de Direitos ou a PUPILO decida rescindir-lá, o que poderá ocorrer a qualquer momento, com dois dias úteis de antecedência e mediante comunicação por escrito à outra parte.

4.4. A Licença concedida à PUPILO, em qualquer hipótese, inclui a prerrogativa de apresentar cada obra especificada isoladamente ou em conjunto com outras obras audiovisuais selecionadas pela PUPILO, acrescida ou não de resenha, sinopse, crítica e conteúdo livremente elaboradas pela PUPILO, e também por seus Usuários, sendo prerrogativa da PUPILO: utilizar, no todo ou em parte, dados relativos à(s) respectiva(s) obra(s) inserido(s) pelo Titular de Direitos no Cadastro do Titular e da Obra; e oferecer aos seus usuários ferramentas pelas quais eles possam avaliar, ranquear, criticar e acrescentar informações sobre tal(ais) obra(s) na plataforma PUPILO, o que poderá ter visibilidade para o público em geral.

4.5. A PUPILO terá o direito de apor sua vinheta de apresentação, de forma isolada, antes do início do(s) FILME(s). Nos materiais de marketing, publicitários e promocionais bem como incluir vinhetas e comerciais de patrocinadores, apoiadores, nas sessões e exibições virtuais e presenciais que vier a realizar.

## **5. Restrições de Conteúdo:**

5.1. O Titular de Direitos reconhece e está de acordo com o fato de que não poderá licenciar para a PUPILO quaisquer obras audiovisuais que:

- a) infrinjam direitos intelectuais ou outros direitos de quaisquer terceiros;
- b) violem qualquer lei;
- c) contenham cenas que, levando-se em consideração o contexto das respectivas obras audiovisuais em que tais cenas estão inseridas: (i) sejam de sexo explícito ou pornografia ou de extrema violência; (ii) promovam ou de qualquer forma incitem a discriminação à minorias; (iii) possam ser prejudiciais ou ofensivas a menores ou que de qualquer forma incitem qualquer tipo de ilícito contra menores.

## **6. Relatórios e Pagamentos**



6.1. A PUPILO dividirá durante o prazo estabelecido por essa licença, a taxa de distribuição e comercialização, equivalente a cada segmento de exploração, a ser calculada sobre todas as Receitas Brutas negociadas e efetuará o repasse ao Titular de Direitos na se proporção de 25% (vinte e cinco por cento), nas seguintes modalidades:

- a) Aulas Remotas e/ou Presenciais: sempre que a OBRA fizer parte de programação individual ou coletiva em salas de aula;
- b) Sala de Cinema: em salas de cinema o Titular de Direitos recebe participação sobre os ingressos vendidos para os quais possuem sua(s) OBRA(S) na programação.
- c) Ferramenta de VOD: A distribuição ocorre da seguinte maneira:
  - i) VOD: Quando o usuário adquirir a OBRA OU sempre que a OBRA fizer parte de alguma sessão temática e esta for adquirida. Para a remuneração dessas sessões, que são disponibilizadas por 15 dias, os pagamentos serão distribuídos entre os filmes que fizeram parte da programação.
  - ii) SVOD (Subscription Video on Demand): modalidade de VOD, com acesso ilimitado ao conteúdo da PUPILO, com a contratação de assinatura de serviço, mediante o pagamento de uma remuneração mensal (mensalidade), o percentual descrito na Cláusula 6.1 será distribuído entre todos os Titulares das Obras que estão na plataforma da PUPILO.

6.2. As seguintes modalidades se dão a título gratuito, se o Titular de Direitos Autorais, assim houver liberado em seu cadastro de Obra:

- a) Cineclube Pupilo - Sessões Online e Gratuita ao vivo através da plataforma Youtube. Não serão remuneradas pois tem cunho de divulgação do projeto e da cultura cineclubista.
- b) Exibições Benéficas ou Sociais: a exibição do FILME(s) mediante remuneração fixa e independente de renda de bilheteria, através de projeção direta para audiências nas instituições e locais adiante relacionados, desde que a exibição de FILME(s)s não seja o seu propósito principal, tais como instituições educacionais, aulas educacionais, assembleias, instituições

6.3. Nos casos de não cobrança de ingresso, o Titular de Direitos concorda em exibir seu filme a título gratuito. Caso o titular opte por não monetizar seu trabalho, ele será vinculado a logins gratuitos e nos planos pagos. No segundo caso vamos repassar o valor reservado ao filmes para os outros filmes que estão de acordo com a monetização de seus conteúdos.



6.4. Para fins deste Contrato, Receita Bruta significa a soma de todos os valores efetivamente recebidos pela PUPILO de terceiros decorrentes da exibição, veiculação, comercialização, licenciamento, locação e exploração comercial da OBRA em razão deste Contrato, seja através da alienação a preço fixo, seja através do recebimento de bilheteria, em todos os veículos e mídias autorizados pelo Titular de Direitos. A título de esclarecimento, somente se incluem em tais receitas aqueles valores efetivamente recebidos ou creditados à PUPILO (já descontados, por exemplo, comissão de exibidores, servidor de VOD, tributos decorrentes dessas transações etc).

6.4. Durante o primeiro ano de exploração serão encaminhados ao Titular de Direitos, pela PUPILO, relatórios de distribuição semestral, a partir da data de entrada da OBRA em catálogo, embora possa haver variação, refletindo as comercializações nas mídias no referido período de acordo com os relatórios enviados pelas plataformas digitais. Após o primeiro ano de exploração os relatórios passam a ser anuais.

6.5. A PUPILO pagará a parte devida das Receitas Brutas ao Titular de Direito por meio de transferência online dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório de distribuição, mediante a emissão e entrega por este do respectivo documento hábil/fiscal com 15 (quinze) dias de antecedência.

## **7. Responsabilidade, lei e foro aplicável:**

7.1. Na hipótese de o Titular de Direitos vir a ser responsabilizado ou acionado, judicial ou extrajudicialmente por qualquer terceiro, em decorrência de suposta violação de direitos direta ou indiretamente relacionados ao oferecimento e exibição de obra(s) especificada(s) no Cadastro do Titular e da Obra, nos termos da Licença ou dos Termos para Licença de Obra ou de qualquer aspecto ou de qualquer forma relacionado à produção ou ao conteúdo dessa(s) obra(s) ou à titularidade de direitos inerentes a elas, o Titular de Direitos compromete-se a agir no sentido de resolver, diretamente e às suas expensas, tais pendências, sejam de ordem pecuniária ou de obrigação de fazer ou não fazer, adotando, para tanto, todas as medidas para a solução do respectivo problema, sob pena de, em não o fazendo, deverá indenizar a PUPILO de qualquer prejuízo que essa última ou seus usuários venham a experimentar, inclusive aqueles decorrentes da defesa ou patrocínio dos interesses do Titular de Direitos, em juízo ou fora dele, incluindo honorários de advogado, custas judiciais razoáveis, acordos judiciais ou extrajudiciais. No caso de ações judiciais movidas contra a PUPILO, seus sucessores e/ou cessionários, fica a critério da PUPILO defender-se diretamente, devendo o Titular de Direitos indenizar a PUPIL seus sucessores e/ou cessionários por todos os custos legais que incorrerem em virtude de tais ações.

7.2. O Titular de Direitos está de acordo com o fato de que não poderá responsabilizar a PUPILO caso usuários dessa ferramenta violem os termos da Licença outorgada para a(s) obra(s) especificada(s) no Cadastro do Titular e da Obra, pois os Usuários da plataforma aderiram especificamente aos Termos de Uso da plataforma e da(s) Obra(s). Sem prejuízo disso, será prerrogativa do Titular de Direitos, caso venha a ter



conhecimento de uma violação da Licença de uso de obra(s) especificada(s) no Cadastro do Titular e da Obra por usuário da PUPILO, notificar ou enviar comunicação por escrito à PUPILO, dando à ciência comprovada dessa violação por usuário da PUPILO e requerendo que bloqueie o acesso desse usuário à(s) respectiva(s) obra(s), o que será analisado pela PUPILO.

7.3. A PUPILO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, deixar de oferecer a ferramenta PUPILO e, nessa hipótese, revogar unilateralmente e imediatamente a Licença de uso da(s) obra(s) especificada(s) no Cadastro do Titular e da Obra, sem que isso implique qualquer dano ou prejuízo ao Titular de Direitos, mas devendo a PUPILO realizar comunicação, caso decida deixar de oferecer tal ferramenta a qualquer tempo. Adicionalmente, a PUPILO poderá cancelar o acesso do Titular de Direitos à PUPILO, bem como retirar de catálogo a(s) obra(s) especificada(s) no Cadastro do Titular e da Obra da plataforma, caso o Titular de Direitos viole a Licença ou quaisquer termos e disposições destes Termos para Licença de Obra e não faça cessar tal violação.

7.4. Ao aderir a estes Termos para Licença de Obra, o Titular de Direitos obriga-se a observar e a cumprir a lei federal brasileira, hábil para reger estes Termos para Licença de Obra e a própria Licença, qualquer que seja a localidade e país a partir dos quais esteja utilizando os serviços da PUPILO, e elege o foro da comarca de Curitiba, no Estado do Paraná, Brasil como único foro competente para conhecer e resolver disputas oriundas destes Termos para Licença de Obra e da Licença de uso de a(s) obra(s) especificada(s) no Cadastro do Titular e da Obra.

## **8. Comunicações e Disposições Gerais:**

8.1. Todas as comunicações e notificações para o Titular de Direitos serão feitas por meio do e-mail [pupilo.vod@gmail.com](mailto:pupilo.vod@gmail.com) ou, a critério da PUPILO, por meio de correspondência comprovadamente enviada para o endereço especificado no Cadastro do Titular e da Obra.

8.2. A PUPILO poderá modificar estes Termos para Licença de Obra a qualquer momento, ficando ressalvado que, caso promova uma ou mais modificações, desde que não envolva alterações da licença prevista na Cláusula 4 acima, deverá comunicar o Titular de Direitos sobre a Obra para que ele acesse a versão atualizada dos Termos para Licença de Obra, por meio de link que será fornecido pela PUPILO.

8.3. Os direitos e obrigações decorrentes destes Termos para Licença de Obra e da Licença não poderão ser cedidos nem licenciados pelo Titular de Direitos, mas poderão ser cedidos e licenciados para terceiros pela PUPILO.

8.4. Nada neste instrumento poderá ser entendido como uma garantia concedida pela PUPILO ou obrigação para que esta promova a continuidade do fornecimento de qualquer funcionalidade, ou mesmo do acesso à sua plataforma. Quaisquer aspectos que dizem respeito à sua existência, disponibilidade, usabilidade, funcionalidades ou características, poderão ser a qualquer tempo modificadas ou extintas a exclusivo





critério da PUPILO, podendo até mesmo a plataforma ser suspensa ou descontinuada, e isso não gerará qualquer obrigação de indenização por parte da PUPILO.

## **9. Política de Privacidade:**

9.1. Em complemento ao disposto neste instrumento, o Titular de Direitos sobre a obra manifesta expressamente, por meio da concordância com estes termos de uso, seu consentimento para que a PUPILO faça o tratamento de seus dados pessoais, pelo prazo necessário para realizar a finalidade determinada e enquanto vigente a licença sobre a obra. A PUPILO pode coletar e processar os dados fornecidos quando do preenchimento dos Cadastros e das intenções de licenciamento, bem como qualquer informação sobre a obra fornecida no momento do Cadastro do Titular e da Obra, durante o processo de seleção de obras audiovisuais ou a qualquer tempo.

9.2. Os dados coletados serão armazenados e utilizados pela PUPILO somente para a finalidade de manutenção das atividades da ,,,, e para:

- a) Divulgação da obra especificada no Cadastro do Titular e da Obra nos sites, mailings ou redes sociais da PUPILO e de seus parceiros de instituições educacionais dos Usuários da plataforma;
- b) Comunicados sobre novas obras u ,disponíveis na plataforma, sobre novos serviços oferecidos pela PUPILO ou sobre eventos e atividades realizados pela PUPILO ou por seus parceiros;
- c) Divulgação de histórico de visualizações da plataforma.

9.3. A PUPILO compreende a importância da preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das partes direta ou indiretamente envolvidas nas atividades da plataforma, destarte adota as seguintes medidas e os procedimentos de segurança e de sigilo em relação aos dados coletados:

- a) atualização periódica dos servidores e aplicações do site;
- b) criptografia no transporte de dados dentro da aplicação;
- c) utilização de fornecedores de soluções técnicas reconhecidos internacionalmente para fins de hospedagem de dados;
- d) criptografia da senha de acesso do usuário;

E, por estarem assim justas e contratadas, o Titular de Direitos sobre a Obra obriga-se a cumprir estes Termos para Licença de Obra.